



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000**  
**CNPJ: 17695057000155**

**PORTARIA nº 043/2022**

Designa representantes para assinaturas conjuntas em cheques das contas bancárias do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Presidente Juscelino/MG.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino/MG, no uso das suas atribuições legais lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO:**

- A necessidade da formalização dos responsáveis pelas assinaturas conjuntas em cheques das contas correntes, mantidas do Banco do Brasil/SA., do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- Que o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é o responsável legal pelas atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

**RESOLVE:**

Artigo 1º Fica designada a senhorita Rosilaine de Matos Melo, brasileira, casada, portadora do RG nº 12823807 e CPF nº 07011132600, nomeada pela portaria Municipal 011/22 para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para assinar todos os cheques das Contas Correntes, mantidas no Banco do Brasil /AS. do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 2º- Fica designado a senhora Maria Piedade Rodrigues Fonseca, brasileira viúva, portadora do RG nº MG- 2.330-202 e CPF nº 25903586600, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para assinar todos os cheques das Contas Correntes, mantidas no Banco do Brasil/ AS. do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 3º- As assinaturas serão conjuntas e obedecerão impreterivelmente a ordem a qual está disposta nesta Portaria.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 15 de setembro de 2022.

  
RICARDO DE CASTRO MACHADO  
Prefeito Municipal